



EDITAL Nº 014/2020

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que está aberta a chamada para seleção de graduandos da Uesb para Tutoria em Disciplinas, ação oferecida pela Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA) e suas coordenações, nos campi Universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar graduandos da Uesb dos três *campi* para atuar na tutoria de disciplinas específicas do curso de graduação destinadas a beneficiar prioritariamente os discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil.
- 1.1.1. As Ações da Assistência Estudantil têm por objetivo contribuir para a garantia de permanência e conclusão de curso dos estudantes da graduação presencial da Uesb que comprovem carência econômica e social, segundo critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social; formação integral; produção e difusão de conhecimento; e melhoria do desempenho acadêmico, qualidade de vida e bem-estar social.
- 1.2. O presente Edital visa atender especificamente ao Subprograma de Desempenho Acadêmico.
- 1.3. O caráter da realização da Tutoria do discente selecionado é esporádico, podendo atingir a carga horária mensal de, no máximo, 20 (vinte) horas.
- 1.3.1. O Projeto Tutoria será executado de forma contínua, ficando a sua implementação condicionada ao interesse e procura dos discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil, que estiverem cursando e apresentando dificuldades de aprendizagem na(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.
- 1.3.2. A Tutoria não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Uesb, nem impede que o mesmo receba remuneração de outros vínculos desta Instituição, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento da Uesb, conforme

Campus de Vitória da Conquista





aprovado pelo Consu para o ano de 2020, sob ordenamento financeiro da Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA), no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

- 2.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb, para pagamento de tutores das 10 (dez) disciplinas de cada *campus*, com maiores índice de reprovação no período de 2017 a 2018 entre os discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Progama de Assitência Estudantil. O levantamento das reprovações nas áreas de Exatas, Ciências Naturais, Saúde e Tecnológicas foi realizado pela equipe pedagógica da AAPA.
- 2.3. Os recursos para cada *campus* serão distribuídos obedecendo ao subitem 2.2. sendo:
- a) Campus de Itapetinga R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) Campus de Jequié R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) Campus de Vitória da Conquista R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 2.4. Os recursos destinados neste Edital não utilizados durante sua vigência serão remanejados para outras ações da Gestão do Atendimento ao Estudante Universitário.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período da Inscrição	23/01 a 31/01/2020
Divulgação do Resultado	07/02/2020
Prazo para interposição de Recursos	Dois dias úteis após Resultado
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	28/02/2020
Período Previsto para Realização da Tutoria	02/03/2020 a 29/05/2020

- 3.2. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) do *campus* onde o candidato estuda, conforme horário de funcionamento especificado abaixo:
- a) <u>Campus</u> de <u>Itapetinga</u> Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/IT) localizada na área da Biblioteca, no <u>campus</u> Juvino Oliveira BR 415 Km 03 Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261.8664 e-mail: <u>prae.ita@uesb.edu.br</u>. Horário: 08h às 12h; 14h às 18h.;
- b) <u>Campus de Jequié</u> Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/JQ) localizada no Térreo do Módulo Professor Manuel Sarmento, na Rua José Moreira Sobrinho, s/n Jequiézinho Jequié/BA. Telefone: (73) 3528.9716 e-mail:

Campus de Vitória da Conquista





praejq@uesb.edu.br. Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18h.;

- c) <u>Campus de Vitória da Conquista</u> Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/VC), localizado no Módulo da Antiga Reitoria Estrada do Bem Querer, Km 04 *campus* Universitário Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424-8657 email: <u>prae.vca@uesb.edu.br</u>. Horário: 08h às 12h; 14h às 18h.
- 3.3. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no Portal da Uesb e publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4. REOUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA AINSCRIÇÃO

- 4.1. O discente graduando da Uesb, ao se inscrever, deverá verificar se a disciplina na qual pretende atuar como tutor consta no **Anexo I** para o *campus* universitário da Uesb ao qual pertence.
- 4.2. Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:
- a) ser aluno do *campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- b) morar, prioritariamente, na cidade do *campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- c) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Uesb;
- d) estar frequentando as aulas da graduação;
- e) ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo;
- f) possuir média igual ou superior 7,0 (sete) na disciplina objeto da tutoria;
- g) ser recomendado pelo Professor que ministra ou ministrou a disciplina para a qual está concorrendo, com a Carta de Recomendação (Anexo II), constando os atributos/características do(a) discente que subsidiarão sua atuação como tutor(a) da disciplina;
- h) ter disponibilidade de carga horária de até 5 (cinco) horas semanais para atuar na tutoria durante o semestre letivo em curso.
- 4.3. O discente em uma única inscrição poderá concorrer até 02 (duas) disciplinas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição para a Tutoria do Prae, devidamente preenchida, disponível no site: www.uesb.br;
- b) Foto 3 x 4 afixada na ficha de inscrição;
- c) Comprovante de residência;
- d) Carta de Recomendação (Anexo II) preenchida pelo Professor da Uesb que ministra ou ministrou

Campus de Vitória da Conquista





na Instituição a disciplina para a qual está concorrendo;

- e) Histórico Escolar do curso de graduação, constando a disciplina a qual está concorrendo;
- f) Comprovante de Matrícula do curso de graduação que realiza na Uesb (na ausência do comprovante de matrícula, deverá apresentar Declaração do Colegiado do Curso de Graduação constando que está devidamente matriculado no semestre em curso);
- g) Cópia do Comprovante de Conta Corrente (espelho do cartão magnético);
- h) Cópia do Comprovante do PIS/NIT (cópia da Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente);
- i) Declaração de regularidade do PIS/NIT, disponível no site: http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml
- 5.1.1. Os documentos constantes nas alíneas "g", "h" e "i" do subitem 5.1. deverão ser entregues à Coapa do *campus* quando o resultado final for publicado e o candidato for selecionado.
- 5.1.2. A falta de qualquer um dos documentos mencionados acima, exceto os mencionados no subitem 5.1.1., acarretará o cancelamento da inscrição.
- 5.1.3. Os documentos deverão, obrigatoriamente, estar dispostos na ordem solicitada.
- 5.2. O discente que concorrer a mais de uma disciplina, conforme subitem 4.3., deverá apresentar o documento constante no subitem 5.1. alínea "d", específico para cada uma delas.

6. DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Os tutores selecionados serão convocados pela área pedagógica mediante a existência de demanda dos discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil, que estiverem cursando e apresentando dificuldades de aprendizagem na(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.
- 6.2. O valor da hora aula será correspondente à R\$ 15,00 (quinze reais), ressaltando-se que não será paga a realização de atividade sem conhecimento, autorização e encaminhamento da área Pedagógica do setor de Assistência e Assuntos Estudantis.
- 6.2.1. A duração da hora/aula será de 60 (sessenta) minutos.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- 7.1. Os processos de análise da documentação e seleção dos candidatos serão realizados pela equipe técnica das Coapas e tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.
- 7.2. A documentação dos candidatos inscritos será analisada observando o cumprimento dos Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





requisitos deste Edital.

- 7.3. Implicará na imediata desclassificação do discente nesta seleção:
- a) inobservância de algum dos subitens dos itens 5.1 deste Edital;
- b) descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no item 3.1. do presente Edital.
- c) o registro de não recomendação na Carta de Recomendação do Professor.
- 7.4. A seleção será realizada calculando a média aritmética entre:
- a) média da disciplina objeto da tutoria;
- b) resultado da Média de Pontuação da Carta de Recomendação do professor.
- 7.5. Será selecionado para a disciplina a qual concorreu, o discente que obtiver média 7,0 (sete) ou maior no cálculo previsto no subitem 7.4.

8. DO RESULTADO

- 8.1. A relação dos tutores selecionados por disciplina será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), bem como divulgada através do site da Uesb www2.uesb.br e afixada no mural das Coapas dos campi.
- 8.1.1. A relação dos classificados estará em ordem decrescente de pontuação, constando o nome do professor que o recomendou.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caso o discente cadastrado tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido ao Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados no DOE, para análise e parecer.
- 9.2. Os recursos serão apreciados, em 1ª instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e em 2ª instância pelo Consu, conforme art. 14 da Resolução Consu nº 011/2008.

10. <u>DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CONVOCAÇÃO</u>

- 10.1. O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção dos benefícios previstos no presente Edital.
- 10.1.1.Os candidatos selecionados por meio deste Edital deverão efetuar seu cadastro externo no SEI Bahia, através do link

Campus de Vitória da Conquista





https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuario externo enviar cadastro&aca o origem=usuario externo avisar cadastro&id orgao acesso externo=0, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, e entregar na Coapa do *campus* onde estuda junto com a cópia autenticada do Comprovante de Residência, a cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a finalização e autorização do Cadastro Externo.

- 10.1.2.O acesso externo ao SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso para a Tutoria de Disciplina.
- 10.1.3.Todos os discentes selecionados assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso através do SEI Bahia.
- 10.2. Cada convocação, pela área pedagógica, será realizada mediante a existência de demanda dos discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil que estiverem cursando e apresentando dificuldades de aprendizagem na(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.
- 10.3. Os trâmites para solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da execução da tutoria.

11. DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA

- 11.1. Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso será emitido certificado com as horas trabalhadas durante o período.
- 11.2. O Discente Tutor terá direito ao certificado mediante a apresentação do(s) relatório(s) da(s) tutoria(s) desenvolvida(s) durante o período de vigência do termo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 12.2. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados no processo de inscrição, eliminará o candidato da seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.
- 12.3. A conclusão do curso de graduação do discente Tutor da AAPA implica na imediata exclusão da tutoria.
- 12.4. O presente Edital terá a vigência do semestre acadêmico 2019.2, para fins de atendimento às

Campus de Vitória da Conquista





demandas de tutorias solicitadas pelos alunos que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

- 12.5. Caso o tutor queira se desligar da Tutoria, deverá entregar na Coapa do *campus* onde estuda uma carta de desistência de próprio punho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data do seu desligamento.
- 12.6. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb: <u>www.uesb.br/prae</u>, tornando-se parte integrante deste Edital.
- 12.7. Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil da Universidade.

Vitória da Conquista, 22 de janeiro de 2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO I DO EDITAL Nº 014/2020

DISCIPLINAS QUE SERÃO OFERECIDAS NAS TUTORIAS

Campus de Itapetinga:

CURSO	DISCIPLINA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	➤ QUÍMICA GERAL
(BACHARELADO/LICENCIATURA)	P QUIMICA GENAL
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)	➢ CÁLCULO NUMÉRICO
ENGLINIANIA DE ALIMENTOS (BACHANLLADO)	ÁLGEBRA LINEAR
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	> FÍSICA GERAL I
FÍSICA (LICENCIATURA)	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
	> FÍSICA I
QUÍMICA (LICENCIATURA)	> BIOQUÍMICA
QUÍMICA COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS	➢ QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA
ZOOTECNIA (BACHARELADO)	> ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL
2001 LONIN (BROTINICENDO)	> CÁLCULO I

Campus de Jequié:

CURSO	DISCIPLINA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	➤ MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA➤ FISIOLOGIA HUMANA
(BACHARELADO/LICENCIATURA)	 FISIOLOGIA HUMANA ÁLGEBRA LINEAR I
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	> CÁLCULO III
QUÍMICA	➤ CÁLCULO II > CÁLCULO II
(LICENCIATURA/BACHARELADO)	> GEOMETRIA ANALÍTICA E ALGEBRA VETORIAL
	> QUÍMICA ORGÂNICA II
FARMÁCIA (BACHARELADO)	> ELEMENTOS DE CÁLCULO APLICADO

Campus de Vitória da Conquista





ENFERMAGEM (BACHARELADO)	> BIOESTATÍSTICA
--------------------------	------------------

Campus de Vitória da Conquista:

CURSO	DISCIPLINA
	> BIOLOGIA MOLECULAR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	> GENÉTICA GERAL
(BACHARELADO/LICENCIATURA)	➢ GENÉTICA QUANTITATIVA DE POPULAÇÕES
	> ZOOLOGIA I
FÍSICA (LICENCIATURA)	> CÁLCULO I
	➢ FÍSICA GERAL I
	> FÍSICA GERAL II
AGRONOMIA (BACHARELADO)	> BIOLOGIA GERAL
ACITORONIA (BACITAILEADO)	> MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	➢ ÁLGEBRA LINEAR



Campus de Vitória da Conquista





ANEXO II DO EDITAL Nº 014/2020

CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PRAE / UESB PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES TUTORES EM DISCIPLINAS

IDENTIFICAÇ	ÇÃO DO CANDIDATO (Espaço para preenchimento do d graduação presencial da UESB)	iscente de curso de	
Nome do(a) Cand	lidato(a):		
e-mail:			
Telefone:			
Curso de graduaç	ão da UESB:		
Campus da UESB	3:		
N de Matrícula:			
Disciplina de intere atuar como tutor (Nome da disciplina referente ao código	
	ROFESSOR RECOMENDADOR (Espaço para preenchimou ministrou na UESB a disciplina para a qual recomenc		
Nome:			
Matrí <mark>cu</mark> la:			
Maior Titulação:	() Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado		
Departamento:			
Colegiado:	TO PLENAM VITAM		
Disciplina(s) qu leciona atualment na UESB:			

Campus de Vitória da Conquista





Disciplina(s) que lecionou anteriormente na UESB:						
Telefone Fixo:	()		Celular:	()		
e-mail:						
Qual sua relação com o candidato? (marque com X)						
Professor(a) da dis- que o discente cor			a) da disciplina ente concorre	Orientador	(a) Ex-o	rientador(a)
()						()



Campus de Vitória da Conquista





Outro (especificar):		
Há quanto tempo conhece o(a) candidato(a	a)?	
candidato (preencher inserindo a po	ntuação correspo	a 10,0 cada uma das características do ondente a cada item; calcule a seguir a liscente na somatória dos itens e divida
Atributos/Características do Candidato	MAIOR PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Grau de interesse pelos trabalhos acadêmicos	10,0	
Conhecimento nos conteúdos da disciplina	10,0	
Participação em atividades propostas	10,0	1
Facilidade de expr <mark>es</mark> são or <mark>al</mark>	10,0	
Facilidade de expressão escrita	10,0	
Assiduidade	10,0	
Responsabilidade	10,0	
Relacionamento interpessoal	10,0	
Capacidade para trabalho em equipe	10,0	
Habilidade Didático-Pedagógico	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0	
MÉDIA DA PONTUAÇÃO (*)	100,0 : 10 =	:10 =(
Você Recomendaria o candidato? (marqu	ue com X) RECOMENDO NÃO RECOMENDO	(**)
Utilizar este espaço para fazer outras obsecandidato(a):	ervações que julgar r	necessárias para a avaliação do(a)

Campus de Itapetinga Praça da Primavera, 40 Bairro Primavera CEP 45.700-000 PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Jequié Rua José Moreira Sobrinho, s/n Bairro Jequiezinho CEP 45.200 - 000 PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista Estrada do Bem Querer, km 4 Bairro Universitário CEP.: 45031 - 300 PABX.: (77) 3424 - 8600



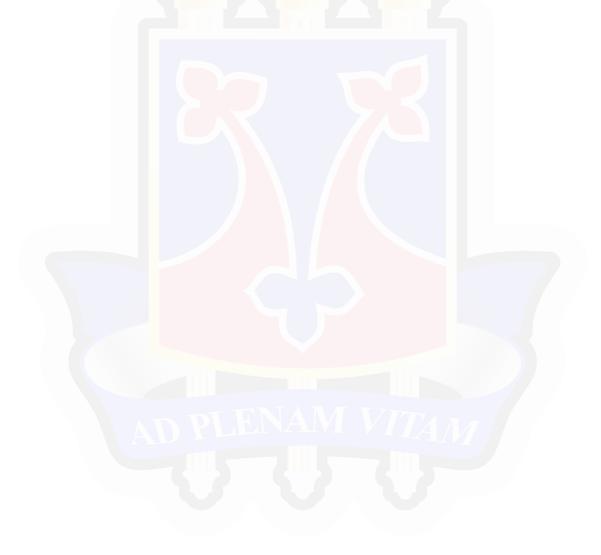


Local e data:	
---------------	--

Assinatura do(a) Professor(a) (***)

OBSERVAR:

(*) Os subitens 7.4 e 7.5 do Edital citado no Anexo (**) O subitem 4.2 alínea "h" do Edital citado no Anexo (***) O subitem 8.1.1 do Edital citado no Anexo



Campus de Vitória da Conquista